



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 84/2024.
De 21 DE MARÇO DE 2024.

“Autoriza a doação de lotes para beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida - Cidades, promovido pela Caixa Econômica Federal, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e ela SANCIONA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Município de São Miguel do Araguaia, para fins de participação no Programa Minha Casa Minha Vida – Cidades, nos termos da Lei Municipal nº 1.144, de 27 de dezembro de 2023, é autorizado a doar 50 (cinquenta) lotes de sua propriedade a beneficiários do referido Programa Habitacional, conforme relação abaixo descritas:

Nº QUADRA	LOTES	QUANT
15	01, 02, 03, 04, 05 e 06	06
16	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22	22
17	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22	22
	TOTAIS	50

Parágrafo Único: Os lotes de que trata esta Lei Complementar estão registrados no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Araguaia, conforme Matrícula nº 11.223 Livro nº 02, Ficha nº 01, Matrícula 11.234, Livro 02, ficha 01 e Matrícula 11.256, Livro 02, Ficha 01 conforme em anexo.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Miguel do Araguaia-GO, aos 21 (vinte e um) dias de janeiro de 2024.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita



GABINETE DA PREFEITA
Ofício GP/SMA nº 17
DE 21 de março de 2024.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar nº 084/2024.

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 41 e 56 da Lei Orgânica Municipal, tenho a honra de encaminhar para deliberação desta Casa Legislativa, a proposta constante do Projeto de Lei Complementar nº 084/2024 em anexo.

Atenciosamente,


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita

Ao Exmo. Sr.
JOÃO BATISTA GARCIA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia-GO.



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 084/2024.
De 21 de março de 2024.

AO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia-GO.

Ilustres Pares,

Submetemos à deliberação desta Augusta Casa Legislativa proposta de Projeto de Lei Complementar nº 084/2024, que *"Autoriza a doação de lotes para beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida - Cidades, promovido pela Caixa Econômica Federal, e dá outras providências"*.

Em essência, a proposta apresentada tem natureza abrangente e pretende estabelecer o quantitativo de lotes para fins de viabilizar as construções de 50 (cinquenta) unidades habitacionais em nossa Cidade no Loteamento denominado de Vila Queiróz, tendo em vista este novo Programa promovido diretamente pela Caixa Econômica Federal.

Entendemos, Senhor Presidente e Ilustres Edis, que o alcance social do ato aqui apresentado, bem assim suas externalidades positivas para a geração de trabalho e renda e da elevação dos padrões de habitabilidade e de qualidade de vida da população urbana de São Miguel do Araguaia, associado aos demais aspectos mencionados quanto à sua relevância e urgência, atestam as moradias e assim promoveremos melhorarias da qualidade de vida de nossa gente, que almejam por mais este benefício de grande alcance social e econômico.

Informamos a Vossa Excelência e demais pares que tal propositura visa atender exigências da Caixa Econômica Federal, que é a promotora do Programa, com a inclusão dos números dos lotes e quadras no corpo da Lei Municipal nº 1.144 de 27 de dezembro de 2023.

Essas são, Senhor Presidente e demais pares, as razões que fundamentam a proposta que ora submetemos à consideração desta Casa de Leis.

Respeitosamente,


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita